MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Edital POSGRAP nº 17/ 2012

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO-SANDUÍCHE NO CANADÁ (CALDO) CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CALDO (CONSÓRCIO DAS UNIVERSIDADES DE ALBERTA, LAVAL, DALHOUSIE E OTTAWA) Nº124/2012.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – POSGRAP da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrição e Seleção de Alunos de Graduação para cursar disciplinas e estágio no Canadá. Edital em acordo com as premissas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8405, de 9 de janeiro de 1992, e que é regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq criado por meio da Lei nº 1.301/1951 e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, tornam pública a seleção de bolsistas para graduação-sanduíche no Canadá para estudo em instituições de ensino superior representadas pelo "Consórcio das Universidades de Alberta, Laval, Dalhousie e Ottawa" (CALDO) no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, de acordo com as normas desta Chamada e a legislação aplicável à matéria, em especial a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e ao Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Ciência sem Fronteiras objetiva propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e da tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos.

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:
I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de

qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;
IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.3 Esta chamada destina-se à seleção de alunos regularmente matriculados em curso de graduação, para concessão de bolsa de Graduação Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, visando à realização de estudos em instituições de ensino superior representadas pelo CALDO e, quando disponível, estágios em instituições ou centros de pesquisa.

2 ÁREAS E TEMAS CONTEMPLADOS

2.1 Segundo o documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras serão oferecidas bolsas
nas seguintes áreas e temas:
a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
b. Ciências Exatas e da Terra;
c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
d. Computação e Tecnologias da Informação;
e. Tecnologia Aeroespacial;
f. Fármacos;
g. Produção Agrícola Sustentável;
h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
i. Energias Renováveis;
j. Tecnologia Mineral;
k. Biotecnologia;
l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
n. Biodiversidade e Bioprospecção;
o. Ciências do Mar;
p. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação (arquitetura, design, software, jogos de computadores, cinema, vídeo, fotografia, música, artes, televisão, conteúdos digitais, editoração e publicação eletrônica);
q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

3 REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:
I. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 2. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição a Instituição de Ensino Superior (IES) na qual está matriculado, sendo permitida a identificação de apenas uma única IES;
II . Ter nacionalidade brasileira;
III. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
IV. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico e comprovado pela Média Geral Ponderada (MGP) ≥ 7,0 (sete) e Índice de Regularidade (IR) ≥ 0,7 (zero vírgula sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DAA;
V. Teste de proficiência no idioma aceito pela instituição de destino.

a. No caso das universidades de língua inglesa do CALDO: apresentar certificado IELTS (International English Language Testing System) com classificação de, no mínimo, 6.5, ou TOEFL (Test of English as Foreign Language) nas modalidades IBT (Internet Based Test), com no mínimo 86 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 580 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010;

a.1 Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, tendo conseguido pontuação de no mínimo 70 pontos na modalidade IBT, ou no mínimo 525 pontos na modalidade PBT (Paper Based Test) do TOEFL, ou de no mínimo 5.5 pontos no IELTS poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq e da Universidade Canadense do CALDO, com curso de língua inglesa;

b. No caso das universidades de língua francesa do CALDO: Apresentar teste de proficiência em língua francesa: diploma DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française) ou DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), com no mínimo nível B2, ou TFI (Test de Français International), com no mínimo 681 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010;

b.1 Os candidatos que atenderem a todos os demais requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, tendo conseguido pontuação de no mínimo B1>80 no DALF ou DELF, ou no mínimo 600 pontos no TFI poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq e da Universidade Canadense do CALDO, com curso de língua francesa;

4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá se inscrever por meio do Formulário de Inscrições, no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/inscricoesresultados), até às 23 horas e 59

minutos da data limite descrita no item 11 – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, e enviar a seguinte documentação:
a) Histórico Escolar de Graduação;
b) Comprovante do teste de proficiência, conforme item 3.1 V;
c) Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos;
d) Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.

4.2 A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, no campo específico no Formulário de Inscrição. Cada arquivo deverá ter tamanho inferior à 5Mb.

4.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.1.

4.4 Será aceita uma única inscrição por candidato e para uma única Chamada, em cada Cronograma. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado no item 11 – Cronograma, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

4.5 A CAPES e o CNPq não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no item 11 – Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Para fins de identificação do perfil dos candidatos inscritos no Programa Ciências sem Fronteiras e para formação de banco de dados, serão solicitadas informações socioeconômicas e de origem racial ao candidato no Formulário de Inscrições.

5 ETAPAS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

5.1 Etapa 1 – Homologação pela IES

Caberá ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS, na condição de Coordenador Institucional do Programa na UFS, a responsabilidade pela análise de homologação das inscrições até a data limite estabelecida no item 11 – Cronograma, por meio de link específico (http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/homologacao-de-inscricoes), disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.

5.1.1 Esta etapa consiste na avaliação dos seguintes requisitos relativos aos alunos inscritos nesta Chamada:

a) estar regularmente matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 2.
b) ter nacionalidade brasileira;
c) ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos; e
d) apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios definidos na UFS pela Média Geral Ponderada (MGP) ≥ 7,0 (sete) e Índice de Regularidade (IR) ≥ 0,7 (zero vírgula sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DAA;

Para a inscrição junto à UFS é obrigatória a inscrição no site do Ciência sem Fronteiras, conforme item 4.

5.1.3 O candidato que não atender aos critérios de excelência, não efetivar as inscrições no site do ciência sem fronteiras, e não anexar os documentos exigidos não terão suas inscrições homologadas, o que inviabiliza a 2ª Etapa da seleção junto ao Ciência sem Fronteiras.

5.2 Etapa 2 – Seleção e Classificação dos Candidatos

5.2.1 A seleção das candidaturas homologadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, de acordo com os critérios abaixo:
a) atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsa de graduação sanduíche e ao cumprimento dos demais itens desta Chamada; e
b) adequação do curso de graduação às áreas e temas contemplados, constantes no item 2.

5.2.2 A fase de classificação ocorrerá quando o número de inscritos for superior à disponibilidade de vagas no curso nas instituições de ensino superior representadas pelo CALDO. Para essa fase, serão considerados apenas candidatos com nota mínima de 600 pontos no ENEM (exame realizado a partir de 2009). Os demais candidatos, ou seja, aqueles com nota no ENEM abaixo de 600 pontos em exame realizado após 2009, ou sem nota no ENEM, ou ainda que tenham nota no ENEM obtida em exame anterior ao ano de 2009, terão a candidatura indeferida.

5.2.3 A classificação das candidaturas selecionadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, segundo a disponibilidade de vagas no curso nas instituições de ensino superior representadas pelo CALDO. Será feita por intermédio de avaliação comparativa, tendo como parâmetro a nota no ENEM obtida em exame realizado a partir de 2009, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Será adotada a nota obtida no último exame realizado pelo candidato, em 2009 ou anos posteriores.

5.2.4 Em caso de empate na nota do ENEM, os critérios a seguir serão considerados para desempate:

Critério	**Pontos**
Nota obtida pelo candidato no exame de proficiência no idioma do curso pretendido.	0 a 10
Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no Programa Ciência sem Fronteiras.	0 a 10
Ter participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou docência. O comprovante da participação deverá ser anexado pelo candidato no formulário de inscrição e será considerado para fins de classificação quando obtiver a validação pelo Coordenador Institucional da IES na etapa de homologação.	0 ou 10
Ter sido contemplado com prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes prêmios: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico. O comprovante de premiação deverá ser anexado pelo candidato no formulário de inscrição e será considerado para fins de classificação quando obtiver a validação pelo Coordenador Institucional da IES na etapa de homologação.	0 ou 10

5.3 Etapa 3 – Colocação dos Candidatos pelo Parceiro

5.3.1 O candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio e no prazo a serem indicados pelo CALDO. O não cumprimento dessa exigência acarretará o indeferimento da candidatura.

5.3.2 Caberá à CAPES, ao CNPq e ao CALDO escolherem a universidade de destino do candidato, de acordo com:
a) a área de estudo;
b) nível de proficiência exigido pela universidade; e
c) a adequação do período e curso em andamento no Brasil com os períodos e cursos similares ofertados pelas universidades.

5.4 Etapa 4 – Aprovação dos Candidatos

Todas as inscrições serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da CAPES e do CNPq que emitirão a decisão final sobre sua aprovação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.



6 RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1 As candidaturas homologadas pela CICADT no item 5.1 Etapa 1 – Homologação pela UFS, estarão disponíveis em www.posgrap.ufs.br, em data apresentada no item 10 Cronograma;

6.2 Para o resultado final os candidatos poderão apresentar recursos em formulário eletrônico específico, disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (www.cienciasemfronteiras.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União e no Portal do Programa.

6.3 A divulgação do resultado final, de responsabilidade da CAPES e CNPq, ocorrerá em extrato publicado no Diário Oficial da União, bem como no endereço eletrônico do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras, www.cienciasemfronteiras.gov.br.
6.4 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

6.5 Recursos para a fase 1 de seleção (na UFS) deverá ser apresentado até 48 horas após a divulgação do resultado de homologação, junto à Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico – CICADT/POSGRAP, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49037-140 no horário das 8h00 às 17h00).

6.6 O resultado sobre o recurso para a fase 2 de seleção (CAPES e pelo CNPq) deverá ser apresentado em até 30 dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo CALDO, pelo período de até 12 (doze) meses, para realização de estudos em tempo integral. Parte deste período poderá ser dedicado a estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em instituições ou centros de pesquisa, quando disponível, a critério da CAPES e do CNPq.

7.2 A critério da CAPES e do CNPq poderá ser financiado um período maior de bolsa para realização do duplo diploma, quando houver acordo entre as Universidades, ou ainda para formação linguística.

7.3 A aceitação da bolsa pelo aluno implica no seu compromisso de permanecer no Brasil pelo mesmo número de meses de concessão da bolsa Graduação Sanduíche. Caso o aluno ingresse em programa de pós-graduação durante o período de permanência obrigatória e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior, será avaliada pela CAPES e pelo CNPq a possibilidade de dispensa do cumprimento dessa exigência.

8 BENEFÍCIOS DA BOLSA

8.1 A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares e concederão bolsa, exclusivamente ao aluno, no valor de Can $ 984.00 (novecentos e oitenta e quatro dólares canadenses) mensais.

8.1.1 Nos casos em que a CAPES e o CNPq custearem os gastos com acomodação e/ou alimentação, o valor da bolsa será de Can $ 340.00 (trezentos e quarenta dólares canadenses) mensais.

8.2 Serão, também, concedidos os seguintes benefícios:
a) Auxílio instalação no Can $ 1,476.00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis dólares canadenses), que será pago em parcela única, para despesas iniciais de acomodação. Os bolsistas não terão direito, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa.
b) Seguro-saúde no valor de Can $ 1,200.00 (um mil e duzentos dólares canadenses) proporcional à duração da bolsa, pago na primeira parcela, no Brasil. Eventualmente, o pagamento poderá ser feito diretamente ao CALDO, que providenciará a aquisição do benefício para os bolsistas;
c) Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES e pelo CNPq, em classe econômica promocional. Os bolsistas não terão direito aos recursos para aquisição da passagem de ida, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa;
d) Auxilio material didático - no valor Can $ 999.80 (novecentos e noventa e nove dólares canadenses e oitenta centavos). Esse benefício destina-se à compra de material didático, computador portátil ou Tablet, será pago no exterior em uma única parcela e deverá, obrigatoriamente, ser destinada à compra do referido equipamento eletrônico. A compra deste equipamento deverá atender às especificidades indicadas pela universidade de destino e deverá ser devidamente comprovada por meio de nota fiscal. Respeitada legislação específica sobre bagagem da Receita Federal do Brasil: Portaria MF nº 440/2012 e Instrução Normativa RFB nº 1.059/2010.

8.3 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

8.4 O bolsista deverá ressarcir a CAPES e/ou o CNPq todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso após a implementação da bolsa, salvo em caso fortuito ou força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES e/ou pelo CNPq; ou na anulação do ato de concessão, por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

9 DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

9.1 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.
9.2 São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte, obtenção de visto e traduções de documentos.

10 CRONOGRAMA

10.1 Cronograma para Início da Bolsa em Janeiro de 2013

Período	Atividade Prevista
De 06 de agosto a 10 de setembro de 2012	Inscrição dos estudantes no Portal Brasileiro do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do "Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras".
De 10 a 12 de setembro de 2012	Divulgação da seleção de candidatos pela UFS (fase 1 de seleção) das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000 ou em www.posgrap.ufs.br
De 13 a 14 de setembro de 2012	Prazo para recursos – das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000.
De 15 a 18 de setembro	Divulgação do resultado de recursos pela UFS (fase 1 de seleção) das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000 ou em www.posgrap.ufs.br
Até 27 de setembro de 2012	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma válidos para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.
De 19 de setembro a 01 de outubro de 2012	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pela UFS.
Até 19 de novembro de 2012	Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras
A partir de Janeiro de 2013	Início das atividades no exterior.

10.2 Cronograma para Início da Bolsa em Julho de 2013

Período	Atividade prevista
De 20 de novembro de 2012 a	Inscrição dos estudantes no Portal Brasileiro do

10 de janeiro de 2013	Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do "Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras".
Até 11 de janeiro de 2013	Divulgação da seleção de candidatos pela UFS (fase 1 de seleção) das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000 ou em www.posgrap.ufs.br
De 11 a 13 de janeiro 2013	Prazo para recursos – das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000.
De 13 a 14 de janeiro de 2013	Resultados dos recursos das 8:00h as 17:00h na CICADT, Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000 ou em www.posgrap.ufs.br
Até 1 de janeiro de 2013	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do certificado original do teste de proficiência do idioma válido para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.
De 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2013	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pela UFS.
Até 17 de abril de 2013	Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras
A partir de Julho de 2013	Início das atividades no exterior.

11 CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A CAPES e o CNPq poderão, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e coreanas e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar esta Chamada independentemente do calendário estabelecido.

11.2 A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo endereço eletrônico faleconosco@cienciasemfronteiras.gov.br.

11.3 O atendimento a proponentes com dificuldades no acesso ao Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras será feito pelo endereço suporte@cienciasemfronteiras.gov.br ou pelo telefone 0800-619697, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30 do horário oficial de Brasília – DF.

11.4 É vedado o acúmulo de bolsa destinada a mesma finalidade, quando concedida por agência de fomento brasileira.

11.5 Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pela CAPES e pelo CNPq.

Esclarecimentos sobre este edital e informações adicionais sobre o Programa Institucional "Ciência sem Fronteiras" - Graduação Sanduíche no Exterior poderão ser obtidas na CICADT/POSGRAP, por telefone (79) 2105-6495 ou pelo e-mail cicadt.ufs@gmail.br ou cicadt@ufs.br.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 16 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Cláudio Andrade Macêdo
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa